



# **PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

### **SENAC/AL**

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados. As pessoas que satisfizerem as duas condições – **aluno** e **trabalhador** – serão priorizadas.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados é regido por este Edital.

2.2. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Compromisso e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.3. A candidatura a uma vaga do PSG supõe o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG** com informações verídicas e cabais, assinatura de autodeclaração de baixa renda e de termo de compromisso, bem como atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.

2.4. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.5. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, com a apresentação da **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**, preenchida corretamente e mediante a apresentação da Auto declaração de renda e do Termo de Compromisso.

2.6. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão preenchendo a **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até três dias, após o início do curso, todos os candidatos inscritos serão informados das vagas existentes, e estas serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada.

#### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato, para ter o seu pedido analisado, com o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**, deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador empregado ou desempregado.



#### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato será efetivada com o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**, mediante a apresentação dos documentos (ver item 8, p. 3).

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. O período estabelecido para inscrição e matrícula será conforme estabelecido nos Anexos.

5.2. O candidato deverá, no ato da matrícula, apresentar a **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**, a Auto declaração de renda e do Termo de Compromisso, preenchidos e entregar cópia dos documentos e os respectivos originais para verificação (ver item 8, p. 3).

5.3. As matrículas serão realizadas no período e local estipulado no Anexo I, podendo ser prorrogada até três dias úteis, após o início do curso, caso haja vagas disponíveis.

**O candidato, para ter sua matrícula efetivada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:**

- a. Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;**
- b. Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais;**
- c. Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;**
- d. Ser trabalhador desempregado ou empregado;**

5.4. Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, as matrículas continuarão sendo realizadas até três dias úteis após iniciar o curso. Nesse caso, serão priorizados os interessados que tiverem realizado o processo de inscrição descrito no item 4.

5.7. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a Auto declaração de renda e o Termo de Compromisso.

5.8. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

5.9. O início das aulas será conforme Anexo I deste Edital.

#### **6. DAS VAGAS**

6.1. As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula e quantidade disponibilizada nos Anexos deste Edital.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital.

7.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos,



independentemente da justificativa.

- 7.3. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.
- 7.4. A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 7.5 A Instituição se reserva ao direito de prorrogar o período de matrículas em caso de não preenchimento do número mínimo de matrículas.

## **8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

- Ficha de inscrição PSG;
- Termo de Compromisso;
- Auto declaração de renda;
- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade (Histórico escolar ou Declaração escolar);
- Comprovante de residência (original e cópia).

Maceió, 20 de Dezembro de 2017.

**Telma Maria Ribeiro Guimarães**  
Diretora Regional – SENAC/AL



**ANEXO I – CURSOS OFERTADOS – 2018**

<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS</b>	<b>SENAC CEP de Programas Sociais - Rua Antônio Procópio, 165 – Pinheiro. Contatos: 2122.7933 / 2122.7946</b>	<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>	02
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS</b>	<b>SESI – Av. Siqueira Campos, 1900 – Trapiche da Barra – 301025.1341</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MACEIÓ – AL</b>		

MÊS DE INÍCIO	LOCAL DE MATRÍCULA	DATA DE MATRÍCULA	SEGMENTO	CURSO	C.H	CARGA HORÁRIA TOTAL	PERÍODO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
JANEIRO	SENAC CEP de Programas Sociais	02/01/2018 à 12/01/2018	GESTÃO	Assistente Administrativo <b>Cód. 01/2018</b>	160	4.000H	15/01/2018 à 23/04/2018	SEGUNDA, TERÇA E QUARTA	08h às 12h	25	<u>SESI</u> <u>Unidade</u> <u>Trapiche</u>	Idade Mínima: 15 anos completos. Ensino Médio incompleto. Jovens inscritos no Programa Vira Vida / 2016
JANEIRO	SENAC CEP de Programas Sociais	02/01/2018 à 12/01/2018	INFORMÁTICA	Operador de Computador <b>Cód. 02/2018</b>	196	4.900H	17/01/2018 à 11/05/2018	QUARTA, QUINTA E SEXTA	08h às 12h	25	<u>SESI</u> <u>Unidade</u> <u>Trapiche</u>	Idade Mínima: 15 anos completos. Ensino Fundamental II Incompleto. Jovens inscritos no Programa Vira Vida / 2017
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL PSG</b>						<b>8.900H</b>						